

**POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR COLABORADORES**



**Novembro/2018**

**SP VENTURES GESTORA DE RECURSOS S.A.**  
("Sociedade")

**CNPJ: 09.594.756/0001-80**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.485, 19ª andar, conj. 181 – ala oeste  
Jardim Paulistano, São Paulo, SP – CEP 01452-002  
Tel. +55 11 2594-8774

**POLÍTICA DE COMPRA E VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS POR COLABORADORES**

**Revisado em 01/11/2018**

**INVESTIMENTOS PESSOAIS**

É expressamente vedada a realização de quaisquer operações no mercado financeiro e de capitais em nome próprio dos colaboradores da Sociedade, exceto quando se tratar de aplicações financeiras em fundos de investimento abertos cujas cotas sejam disponíveis ao público em geral, títulos públicos negociados através do Tesouro Direto e ações, desde que não haja conflito de interesse com a política de investimentos aplicada para fins de gestão de recursos de terceiros.

Excepcionalmente, determinadas operações poderão ser realizadas em nome próprio dos colaboradores, desde que prévia e expressamente aprovadas pelo Comitê de Compliance e não configurem situação de conflito com as carteiras administradas pela Sociedade.

Para fins de autorização das operações de que trata o item acima, o Comitê de Compliance deverá analisar os seguintes aspectos:

(i) se a operação pretendida poderá implicar algum prejuízo para a Sociedade ou seus investidores;

(ii) se a operação pretendida poderá, de qualquer forma, limitar a discricionariedade dos colaboradores da Sociedade na análise dos títulos e valores mobiliários e na tomada de decisão de investimentos. Caso esta operação limite o poder de análise e decisão dos colaboradores da Sociedade, o Compliance não poderá autorizá-la; e

(iii) reais objetivos da operação pretendida, de modo a assegurar a boa-fé do colaborador da Sociedade e manter a estrita relação fiduciária entre a Sociedade e seus investidores.